



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 47
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

DATA DA ABERTURA: 14 de Junho de 2019.

OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

3.3.90.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(743) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3754	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



MEMORANDO INTERNO Nº 026/2019

DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos que seja aberto um processo licitatório para aquisição de materiais esportivos, para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e de Futebol, que são administradas pelo Departamento de Esportes e Lazer, conforme lista dos materiais em anexo.

Fonte: Lei Pelé e Recurso livre.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.

Sem mais

João Belmiro de Lima
Diretor do Departamento
de Esportes e Lazer

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 26/04/2019.

Razão Social:

J. Lamon e Cia Ltda

CNPJ:

02.914.790/0001-46

Endereço:

Rua Benjamim Constant, 1645

Cidade:

Siqueira Campos

UF:

PR

ÍTEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VA	VALOR UNT.
1	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, TERMOTEC, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,50-0,55 CM, 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		139,90
2	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, TERMOTEC, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,55-0,59 CM, 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		179,99
3	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500, TERMOTEC, TAMANHO OFICIAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 0,61-0,64 CM, 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		229,99
4	30	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,68 CM A 0,70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 455 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		120,00
5	12	UNID	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,65 CM A 0,67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		99,90
6	2	UNID	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO		399,00

7	2	UNID	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 MM DUPLO	399,00
8	4	UNID	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO, NA COR PRETA, DE 2,00 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 0,10 X 0,10 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M. DE COMPRIMENTO R 5 MM DE ESPESSURA.	399,00
9	6	UNID	BOMBA INFLÁVEL PARA BOLAS, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, APRESENTA ALTA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS DA HASTE, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LISA DE ZINCO, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA CAMARA DE BICICLETA E AGULHA.	39,90
10	3	UNID	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR DE LIBRAS	99,00
11	5	UNID	APITO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,05 E 2,97 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	39,90
12	5	UNID	CRONOMETRO	39,90
13	4	UNID	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL DE FUTEBOL, MATERIAL 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, ACOMPANHA UM ISOPOR E DUAS GARRAFINHAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: 0,25 X 0,26 X 0,17 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 6 BOLSOS EXTERNOS, ORIGEM NACIONAL.	199,00
14	UNID	6	CAIXA TÉRMICA DE 50 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,43 X 0,45 X 0,43, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	199,00
15	UNID	3	CAIXA TÉRMICA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	109,00
16	UNID	3	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)	299,00
17	UNID	6	SACO PARA BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO DE	99,00

			POLIESTER 4,0 MM, COM CAPACIDADE PARA 8 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	—
18	UNID	30	CONES FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FISICO, DE 0,30 CM DE ALTURA POR 0,15 CM DE BASE, MATERIAL DE BORRACHA OU SILICONE, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PVC UM UMA ÚNICA COR E LISO	39,90
19	UNID	30	COLCHONETE COM ESPUMA DENSIDADE 28, MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 0,80, ESPESSURA 0,10 CM, PESO APROXIMADO 1,2 KG, REVESTIDO EM NAPA CICAP	49,90
20	UNID	60	CONE BAIXO POSICIONER PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO DESPORTIVA, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO PARA EVITAR QUEBRAS E LESÕES, TENDO MEDIDAS ADEQUADAS PARA DIVERSOS LOCAIS COM UMA LARGURA DE 0,20 CM E UMA ALTURA DE 4,5 CM	29,90
21	UNID	2	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 02 (DUAS) VALVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	159,00
22	UNID	2	ESCADA HORIZONTAL DE AGILIDADE COM 12 DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 5,0 M, 0,50 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NA COR PRETA E VERMELHA, DEGRAUS: 12, PESO: 1,5 KG	59,90
23	UNID	4	SUORTE (BANDEIJA) PET COM DIVISÓRIA PARA 6 (SEIS) SQUEEZE'S DE 550 ML, TAMANHO NORMAL.	—
24	UNID	24	SQUEEZE DE 550 ML, MATERIAL DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) – A X L X P – 0,20 X 0,7 X 0,7CM, PESO 64 GR, VÁLVULA AUTOMÁTICA QUE NÃO DEIXA O LÍQUIDO VAZAR; BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA; TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA; BOA VEDAÇÃO.	19,90
25	UNID	4	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, DOIS CINTOS CONFECCIONADOS EM E.V.A., NYLON E AERADO COM VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA, PARA MELHOR AJUSTE, 0,80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS), CONTÉM 2 ELÁSTICOS DE 0,80 CM DE INTENSIDADE FORTE	399,00
26	UNID	4	ESTAÇÃO FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FISICO, COMPOSTO POR POSICIONAMENTO, SERVEM PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES, ALTURA DE 1,75 M, MATERIAL	==

			EMPREGADO NA SUA CONFECÇÃO; POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RIGIDO, BARRAS DE PVC RIGIDO DE 2,5 MM DE PAREDE, E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL, DE 3 MM DE ESPESSURA.	11
27	UNID	4	PAR DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA SALTO EM PVC 12' A 18', PESO DO PRODUTO 2,7 KG, PRODUTO (C X A X L): 47,5 X 0,30 X 0,30 CM	11

José Zanoni

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

J. ZANON
02.914.790/0001-46

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 23/04/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

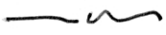
Cidade:

UF:

ÍTEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VA	VALOR UNT.
1	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, TERMOTEC, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,50-0,55 CM, 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		1500
2	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, TERMOTEC, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,55-0,59 CM, 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		1650
3	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500, TERMOTEC, TAMANHO OFICIAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 0,61-0,64 CM, 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		2000
4	30	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,68 CM A 0,70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 455 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		1800
5	12	UNID	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,65 CM A 0,67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA		2950
6	2	UNID	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO		4700

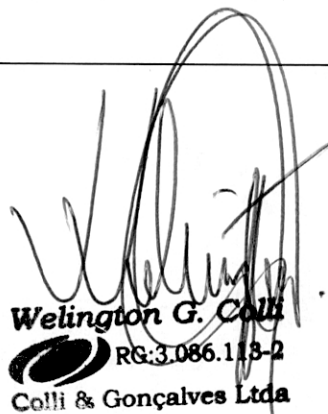
7	2	UNID	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 MM DUPLO	40,00
8	4	UNID	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO, NA COR PRETA, DE 2,00 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 0,10 X 0,10 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M. DE COMPRIMENTO R 5 MM DE ESPESSURA.	120,00
9	6	UNID	BOMBA INFLÁVEL PARA BOLAS, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, APRESENTA ALTA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS DA HASTE, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LISA DE ZINCO, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA CAMARA DE BICICLETA E AGULHA.	35,00
10	3	UNID	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR DE LIBRAS	165,00
11	5	UNID	APITO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,05 E 2,97 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	25,00
12	5	UNID	CRONOMETRO	35,00
13	4	UNID	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL DE FUTEBOL, MATERIAL 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, ACOMPANHA UM ISOPOR E DUAS GARRAFINHAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: 0,25 X 0,26 X 0,17 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 6 BOLSOS EXTERNOS, ORIGEM NACIONAL.	120,00
14	UNID	6	CAIXA TÉRMICA DE 50 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,43 X 0,45 X 0,43, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	—
15	UNID	3	CAIXA TÉRMICA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	—
16	UNID	3	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)	30,00
17	UNID	6	SACO PARA BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO DE	30,00

			POLIESTER 4,0 MM, COM CAPACIDADE PARA 8 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	
18	UNID	30	CONES FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FISICO, DE 0,30 CM DE ALTURA POR 0,15 CM DE BASE, MATERIAL DE BORRACHA OU SILICONE, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PVC UM UMA ÚNICA COR E LISO	25.00
19	UNID	30	COLCHONETE COM ESPUMA DENSIDADE 28, MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 0,80, ESPESSURA 0,10 CM, PESO APROXIMADO 1,2 KG, REVESTIDO EM NAPA CICAP	—
20	UNID	60	CONE BAIXO POSICIONER PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO DESPORTIVA, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO PARA EVITAR QUEBRAS E LESÕES, TENDO MEDIDAS ADEQUADAS PARA DIVERSOS LOCAIS COM UMA LARGURA DE 0,20 CM E UMA ALTURA DE 4,5 CM	5.00
21	UNID	2	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 02 (DUAS) VALVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	20.00
22	UNID	2	ESCADA HORIZONTAL DE AGILIDADE COM 12 DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 5,0 M, 0,50 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NA COR PRETA E VERMELHA, DEGRAUS: 12, PESO: 1,5 KG	140.00
23	UNID	4	SUORTE (BANDEIJA) PET COM DIVISÓRIA PARA 6 (SEIS) SQUEEZE'S DE 550 ML, TAMANHO NORMAL.	40.00
24	UNID	24	SQUEEZE DE 550 ML, MATERIAL DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) – A X L X P – 0,20 X 0,7 X 0,7CM, PESO 64 GR, VÁLVULA AUTOMÁTICA QUE NÃO DEIXA O LÍQUIDO VAZAR; BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA; TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA; BOA VEDAÇÃO.	6.20
25	UNID	4	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, DOIS CINTOS CONFECCIONADOS EM E.V.A., NYLON E AERADO COM VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA, PARA MELHOR AJUSTE, 0,80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS), CONTÉM 2 ELÁSTICOS DE 0,80 CM DE INTENSIDADE FORTE	210.00
26	UNID	4	ESTAÇÃO FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FISICO, COMPOSTO POR POSICIONAMENTO, SERVEM PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES, ALTURA DE 1,75 M, MATERIAL	—

			EMPREGADO NA SUA CONFECÇÃO; POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RIGIDO, BARRAS DE PVC RIGIDO DE 2,5 MM DE PAREDE, E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL, DE 3 MM DE ESPESSURA.	
27	UNID	4	PAR DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA SALTO EM PVC 12' A 18', PESO DO PRODUTO 2,7 KG, PRODUTO (C X A X L): 47,5 X 0,30 X 0,30 CM	

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa


Wellington G. Colli
RG: 3.086.118-2
Colli & Gonçalves Ltda

78.919.040/0001-29
COLLI & GONÇALVES LTDA.
Rua Benjamin Constant, 1811
Centro - CEP 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Orçamento

1 mensagem

BigBall Sports <bigballsports@gmail.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

17 de abril de 2019 11:09

em anexo

--

Att.

BIG BALL SPORTS

(44) 3020-0500

bigballsports@gmail.com

 orçamento siqueira campos.pdf
2170K



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2124 SALA B – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

Ao Município de Siqueira Campos - PR

Cotação de preços

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	TOTAL
1	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, TERMOTEC, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,50-0,55 CM, 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
2	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, TERMOTEC, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,55-0,59 CM, 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
3	25	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500, TERMOTEC, TAMANHO OFICIAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 0,61-0,64 CM, 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
4	30	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,68 CM A 0,70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 455 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
5	12	UNID	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,65 CM A 0,67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OU KAGIVA	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
6	2	UNID	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO	R\$ 490,00	R\$ 980,00
7	2	UNID	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 MM DUPLO	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	4	UNID	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO, NA COR PRETA, DE 2,00 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE	R\$ 180,00	R\$ 720,00



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2124 SALA B – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGÁ - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

			ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 0,10 X 0,10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M. DE COMPRIMENTO E 5 MM DE ESPESSURA.		
9	6	UNID	BOMBA INFLÁVEL PARA BOLAS, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, APRESENTA ALTA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS DA HASTE, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LISA DE ZINCO, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA CAMARA DE BICICLETA E AGULHA.	R\$ 30,00	R\$ 180,00
10	3	UNID	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR DE LIBRAS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
11	5	UNID	APITO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,05 E 2,97 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
12	5	UNID	CRONOMETRO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
13	4	UNID	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL DE FUTEBOL, MATERIAL 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, ACOMPANHA UM ISOPOR E DUAS GARRAFINHAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: 0,25 X 0,26 X 0,17 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 6 BOLSOS EXTERNOS, ORIGEM NACIONAL.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
14	6	UNID	CAIXA TÉRMICA DE 50 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,43 X 0,45 X 0,43, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
15	3	UNID	CAIXA TÉRMICA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POLIPROPILENO, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	R\$ 160,00	R\$ 480,00
16	3	UNID	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)	R\$ 85,00	R\$ 255,00
17	6	UNID	SACO PARA BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO DE POLIESTER 4,0	R\$ 30,00	R\$ 180,00



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2124 SALA B – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGÁ - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

			MM, COM CAPACIDADE PARA 8 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.		
18	30	UNID	CONES FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FÍSICO, DE 0,30 CM DE ALTURA POR 0,15 CM DE BASE, MATERIAL DE BORRACHA OU SILICONE, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PVC UM UMA ÚNICA COR E LISO	R\$ 18,00	R\$ 540,00
19	30	UNID	COLCHONETE COM ESPUMA DENSIDADE 28, MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 0,80, ESPESSURA 0,10 CM, PESO APROXIMADO 1,2 KG, REVESTIDO EM NAPA CICAP	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
20	60	UNID	CONE BAIXO POSICIONER PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO DESPORTIVA, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO PARA EVITAR QUEBRAS E LESÕES, TENDO MEDIDAS ADEQUADAS PARA DIVERSOS LOCAIS COM UMA LARGURA DE 0,20 CM E UMA ALTURA DE 4,5 CM	R\$ 7,00	R\$ 420,00
21	2	UNID	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 02 (DUAS) VALVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	R\$ 220,00	R\$ 440,00
22	2	UNID	ESCADA HORIZONTAL DE AGILIDADE COM 12 DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 5,0 M, 0,50 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NA COR PRETA E VERMELHA, DEGRAUS: 12, PESO: 1,5 KG	R\$ 160,00	R\$ 320,00
23	4	UNID	SUORTE (BANDEIJA) PET COM DIVISÓRIA PARA 6 (SEIS) SQUEEZE'S DE 550 ML, TAMANHO NORMAL.	R\$ -	R\$ -
24	24	UNID	SQUEEZE DE 550 ML, MATERIAL DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) – A X L X P – 0,20 X 0,7 X 0,7CM, PESO 64 GR, VÁLVULA AUTOMÁTICA QUE NÃO DEIXA O LÍQUIDO VAZAR; BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA; TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA; BOA VEDAÇÃO.	R\$ 7,50	R\$ 180,00
25	4	UNID	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, DOIS CINTOS CONFECCIONADOS EM E.V.A., NYLON E AERADO COM VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA, PARA MELHOR AJUSTE, 0,80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS), CONTÉM 2 ELÁSTICOS DE 0,80 CM DE INTENSIDADE FORTE	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	4	UNID	ESTAÇÃO FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FÍSICO, COMPOSTO POR POSICIONAMENTO, SERVEM PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES, ALTURA DE 1,75 M, MATERIAL EMPREGADO NA SUA	R\$ -	R\$ -



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA - 2124 SALA B - CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 - MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

			CONFEÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RIGIDO, BARRAS DE PVC RIGIDO DE 2,5 MM DE PAREDE, E REVESTIMENTO DE PVC FLEXIVEL CRISTAL, DE 3 MM DE ESPESSURA.		
27	4	UNID	PAR DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA SALTO EM PVC 12' A 18', PESO DO PRODUTO 2,7 KG, PRODUTO (C X A X L): 47,5 X 0,30 X 0,30 CM	R\$ 68,00	R\$ 272,00
TOTAL R\$.....					R\$ 37.457,00

VALIDADE 30 DIAS

MARINGA (PR) 17/04/2019

20.510.631/0001-68
I.E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2124 - Sala B
Conj. Cidade Alta - CEP: 87053-000
MARINGÁ - PR

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20
RG: 6.018.740-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 13 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 28 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 26.938,10 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva..
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

18

Siqueira Campos, 29 de maio de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços para aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esportes.

O valor máximo do processo é de R\$ 26.938,10.

3.3.90.30.14.00.00		Material Educativo e Esportivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(743) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.30.00.00	Material de consumo	3754	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 14 de junho de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 14/06/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 14/06/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 26.938,10 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

q

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Obs: Caso não houver participantes enquadrados na lei supracitada abrirá para ampla concorrência.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados ao pregoeiro, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2019

PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2019

PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.14.00.00		Material Educativo e Esportivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(743) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3754	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal ;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.

6.6 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.8 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam

ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.3.1 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca de cada item ofertado;

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total do lote, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que a licitante preencha sua proposta de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I, caso a empresa opte pela proposta eletrônica, pode apresentar esta proposta impressa, e anexar as informações adicionais e documentações exigidas.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).OBS. Não será aceito

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

27

- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada

9

LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de forma parcelada de acordo com a necessidade, não obrigando a Administração adquirir todo o quantitativo.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

12.5 Todos os produtos sofrerão rígida fiscalização no ato da entrega, os que não atenderem as exigências constantes neste edital, como prazo de fabricação, certificado do INMETRO e garantia de fábrica, será devolvido, sendo a empresa notificada a entregar novo produto no prazo máximo de 05 dias.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

Q

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

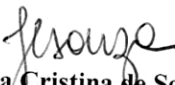
20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 61/2019
Data do Processo Adm.: 30/05/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
	25,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, TERMOTEC, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,50-0,55 CM, 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, IGUAL OU SUPERIOR.		139,9000	3.497,5000
2	25,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, TERMOTEC, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,55-0,59 CM, 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, IGUAL OU SUPERIOR.		165,0000	4.125,0000
3	25,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500, TERMOTEC, TAMANHO OFICIAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 0,61-0,64 CM, 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.		200,0000	5.000,0000
4	30,00	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,68 CM A 0,70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 455 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.		120,0000	3.600,0000
5	12,00	UND	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,65 CM A 0,67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.		99,9000	1.198,8000
17	6,00	UND	SACO PARA BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO DE POLIESTER 4,0 MM, COM CAPACIDADE PARA 8 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.		30,0000	180,0000
21	2,00	UND	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 02		159,0000	318,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

35

Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 61/2019
Data do Processo Adm.: 30/05/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

(DUAS) VALVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.

Total Máximo do Lote: 17.919,3000

Lote: 2

6	2,00	UND	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO		399,0000	798,0000
7	2,00	UND	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 MM DUPLO		399,0000	798,0000
	4,00	UND	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO, NA COR PRETA, DE 2,00 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO N° 800, COM MALHA DE 0,10 X 0,10 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M. DE COMPRIMENTO R 5 MM DE ESPESSURA, IGUAL OU SUPERIOR.		130,0000	520,0000
16	3,00	UND	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)		80,0000	240,0000

Total Máximo do Lote: 2.356,0000

Lote: 3

9	6,00	UND	BOMBA INFLÁVEL PARA BOLAS, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, APRESENTA ALTA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS DA HASTE, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LISA DE ZINCO, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA CAMARA DE BICICLETA E AGULHA.		30,0000	180,0000
10	3,00	UND	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR DE LIBRAS.		99,0000	297,0000
11	5,00	UND	APITO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,05 E 2,97 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.		25,0000	125,0000
12	5,00	UND	CRONOMETRO..		35,0000	175,0000
13	4,00	UND	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL DE FUTEBOL, MATERIAL 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, ACOMPANHA UM ISOPOR E DUAS GARRAFINHAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: 0,25 X 0,26 X 0,17 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 6 BOLSOS EXTERNOS, ORIGEM NACIONAL.		120,0000	480,0000
18	30,00	UND	CONES FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO FISICO, DE 0,30 CM DE ALTURA POR 0,15 CM DE BASE, MATERIAL DE BORRACHA OU SILICONE, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM		18,0000	540,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

36

Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 61/2019
Data do Processo Adm.: 30/05/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
19	30,00	UND	PVC EM UMA ÚNICA COR E LISO COLCHONETE COM ESPUMA DENSIDADE 28, MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 0, 80, ESPESSURA 0,10 CM, PESO APROXIMADO 1, 2 KG, REVESTIDO EM NAPA CICAP		49,9000	1.497,0000
20	60,00	UND	CONE BAIXO POSICIONER PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO DESPORTIVA, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO PARA EVITAR QUEBRAS E LESÕES, TENDO MEDIDAS ADEQUADAS PARA DIVERSOS LOCAIS COM UMA LARGURA DE 0,20 CM E UMA ALTURA DE 4,5 CM		5,0000	300,0000
Total Máximo do Lote:						3.594,0000
Lote: 4						
14	6,00	UND	CAIXA TÉRMICA DE 50 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,43 X 0,45 X 0, 43, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.		199,0000	1.194,0000
15	3,00	UND	CAIXA TÉRMICA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.		109,0000	327,0000
Total Máximo do Lote:						1.521,0000
Lote: 5						
22	2,00	UND	ESCADA HORIZONTAL DE AGILIDADE COM 12 DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 5,0 M, 0,50 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NA COR PRETA E VERMELHA, DEGRAUS: 12, PESO: 1,5 KG		59,9000	119,8000
23	4,00	UND	SUPORTE (BANDEIJA) PET COM DIVISÓRIA PARA 6 (SEIS) SQUEEZE'S DE 550 ML, TAMANHO NORMAL.		40,0000	160,0000
24	24,00	UND	SQUEEZE DE 550 ML, MATERIAL DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - A X L X P - 0,20 X 0,7 X 0,7CM, PESO 64 GR, VÁLVULA AUTOMÁTICA QUE NÃO DEIXA O LÍQUIDO VAZAR; BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA; TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA; BOA VEDAÇÃO.		6,5000	156,0000
25	4,00	UND	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, DOIS CINTOS CONFECCIONADOS EM E.V.A., NYLON E AERADO COM VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA, PARA MELHOR AJUSTE, 0,80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE		210,0000	840,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2019 - PR

37

Processo Administrativo: 61/2019
Data do Processo Adm.: 30/05/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	4,00	UND	PARA FITNESS), CONTÉM 2 ELÁSTICOS DE 0, 80 CM DE INTENSIDADE FORTE PAR DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA SALTO EM PVC 12' A 18', PESO DO PRODUTO 2,7 KG, PRODUTO (C X A X L): 47,5 X 0,30 X 0,30 CM		68,0000	272,0000
Total Máximo do Lote:						1.547,8000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	26.938,1000

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 01

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

43

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referente ao lote.... no valor de R\$; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122

g

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.14.00.00		Material Educativo e Esportivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(743) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3754	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será

correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019****MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Q

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 31 de maio de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

53

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 111/2019

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019, que tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais esportivos para utilização das escolinhas de Futsal, Futebol, Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja, pregão presencial, regulada pela lei 10.520/02. **A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.**

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

54

A título de registro consta informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

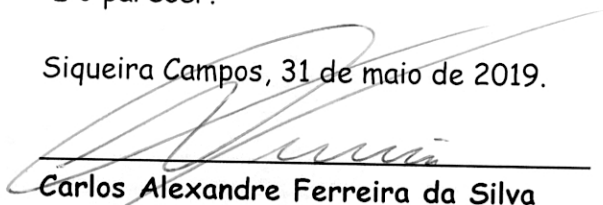
Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de maio de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle interno

Siqueira Campos, 31 de maio de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esportes e Lazer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/15);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.16);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.18);
- Minuta do Edital (fls.19/51);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.53/54).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

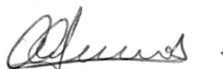
CONTROLE INTERNO

transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2017, REFERENTE AO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: KHERON KHENEDY MACHADO.
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato por 12 (doze) meses,
 ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2016,
REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
15/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: WRAY CONSTRUTORA
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato em 30 (trinta)
 dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos para utilização
 das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal
 e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e
 Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de
 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 14 de junho de 2019.

ABERTURA: 14 de junho de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal
 Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.

Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 45/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04/06/2019 o senhor IGOR FABIANO ROCHA, portador da cédula de identidade – RG nº 12.628.634-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Agropecuária CC-1, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 668/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado na Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 46/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03/06/2019, JOSE UBIRAJARA PITTA, portador da cédula de identidade RG nº 3.491.687-8/SP, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 668/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de junho do ano de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
 PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK – CMDCA
 Lei Municipal nº. 589/2016 e Lei Federal nº. 8.069/1990

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
NOVAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES
CONHECIMENTO E INFORMÁTICA REFERENTE A
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2019- CMDCA
CONSELHEIRO MAIRINCK

Portaria 003/2019-

Retificação de Portaria 002/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI 589/2016 e Resolução 001/2019 de 24 de janeiro de 2019 e LEI Nº 13.824, torna público a retificação da Portaria nº 002/2019 onde faz se alteração do cronograma do Edital 001/2019, onde se lê:

12 – Avaliação de Conhecimento Básico Em Informática: das 13 horas as 15 horas do dia 08/06/2019 primeiro grupo - das 15 horas as 17 horas do dia 08/06/2019 segundo grupo - das 08 horas as 10 horas do dia 09/06/2019 terceiro grupo e das 10 horas as 12 horas do dia 09/06/2019 quarto grupo;

Leia se:

12 – Avaliação de Conhecimento Básico Em Informática: das 13 horas as 15 horas do dia 08/06/2019 primeiro grupo - das 15 horas as 17 horas do dia 08/06/2019 segundo grupo;

Segue se junto a esta a lista com os determinados grupos por ordem alfabética.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR

Data e horário de cada grupo para a avaliação de conhecimento de informática. Pede-se cheguem com no mínimo 5 minutos de antecedência.

CANDIDATOS	Data e horário da avaliação
1º grupo	
Cayke Renan Rocha do Nascimento	Dia 08 as 13 horas
Cristiane Aparecida Azevedo	Dia 08 as 13 horas
Daniele de Souza Siqueira	Dia 08 as 13 horas
Edrik Cristiano Raphael	Dia 08 as 13 horas
Elvio de Souza	Dia 08 as 13 horas
Fernanda Alves de Souza	Dia 08 as 13 horas
Flavio Silva	Dia 08 as 13 horas
Igor Fabiano Rocha	Dia 08 as 13 horas
Ivan de Souza	Dia 08 as 13 horas
Jaima Leopoldo Ribeiro de Oliveira	Dia 08 as 13 horas
2º grupo	
Joelma Aparecida de Souza	Dia 08 as 15 horas
Lidiane Romano da Silva	Dia 08 as 15 horas
Maria Estela da Silva Pereira	Dia 08 as 15 horas
Marilei Aparecida Miranda	Dia 08 as 15 horas
Pedro Leandro de Souza	Dia 08 as 15 horas
Renan Viana de Souza	Dia 08 as 15 horas
Renato Roberto Oliveira	Dia 08 as 15 horas
Ricardo Luiz da Silva	Dia 08 as 15 horas
Vanderlei José de Oliveira	Dia 08 as 15 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Conselheiro Mairinck, 03 de junho de 2019.

Graciele Viana
 Presidente Comissão Eleitoral
 Presidente do CMDCA

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019-PMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL (ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E PAPEL HIGIÊNICO), DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR., Abertura: 18 de junho de 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de junho de 2019.

Jessica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

51059/2019

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 17 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de equipamento para controle de consumo de combustível e rastreamento dos veículos e locação de software. O Valor máximo da licitação é de R\$ 229.258,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Tibagi, 03 de junho de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

51249/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 14 de junho de 2019.

ABERTURA: 14 de junho de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

51331/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
Objeto: Fornecimento de concreto usinado, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 14 de junho de 2019 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

51239/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
Objeto: Contenção de taludes com muro tipo gabião caixa, com fornecimento de material e mão de obra, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 17 de junho de 2019 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br>

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019.
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

51240/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão de iluminação pública do município de Toledo - PR, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento e inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme Planilha de Quantitativos/Orçamentária, e demais anexos que passam a fazer parte integrante deste Edital, que: Considerando que o objeto da Concorrência 004/2019 se trata de um serviço continuado de manutenção, onde a demanda de serviço é gerada através de protocolos feitos pela população e pela administração; Considerando que a empresa contratada deverá estipular seus próprios cronogramas de atividade para que possa atender a demanda dos serviços diante da solicitação do Município; - Fica excluído do edital, o MODELO "C" PROPOSTA. Considerando que se trata apenas de MODELO, o conteúdo neste comunicado não altera a formulação das propostas. Diante disto, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 10 de junho de 2019, às 08h30min. Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 30 de maio de 2019.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

51251/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia, Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche Tipo 2, na Rua Ledi Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo/PR; conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso PAC2 7005/2013/FNDE/MEC/Proinfância, anexos ao processo licitatório, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA;
- CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - EPP;
- PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP;
- PUDELL CONSTRUTORA LTDA - EPP.

- A empresa CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES EIRELI, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 18 do Adendo 2 do edital: não apresentou a comprovação de vínculo profissional, e pelo não atendimento ao item 20 do Edital: não apresentou a Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º grau os efeitos da Certidão Negativa de Débitos

MAIORCA EIRELI ME, foi INABILITADA, pelo não atendimento ao item 27.2.2 do Adendo 2 do edital: não apresentou a Demonstração do Resultado (DRE), sem o balanço de Encerramento.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do Edital de Licitação dará vistas ao respectivo Edital e Demonstração do Resultado (DRE), sem o balanço de Encerramento.

Toledo, 03 de junho de 2019.
IA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

51299/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
472323319

Documento emitido em 04/06/2019 15:51:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10450 | 04/06/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impresofficial.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOAO HENRIQUE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3365299-2 SESP PR

CNPJ
 475.374.429-91

DATA NASCIMENTO
 17/12/1961

ETIQUETA
 MANOEL DE SOUZA

MARIA LUIZA MONTALDE
 DE SOUZA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. 3

Nº REGISTRO
 00384403128

VALIDADE
 18/09/2019

2ª HABILITAÇÃO
 25/04/1991

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 994855620

ORSE - AÇÕES
 A.X.H.

LOCAL
 JACAREZINHO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
 18/09/2014

ASSINATURA DO EMPLEADOR
 16187145814
 PR907842681

DETRAN-PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 994855620

CONFERE COM
 ORIGINAL

a

d

f



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0421671-2

CNPJ

00.492.065/0001-00

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

14/03/1995

Data de Início
de Atividade

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARANÁ, 861, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE STAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 20/07/2015

Número: 20154873691

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0130244-2

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PARANA, 1054, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL

Nome do Empresário

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

Identidade: 33652992, SSP/PR

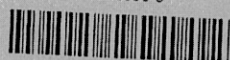
Estado Civil: Casado

CPF: 475.374.429-91

Regime de Bens: Comunhão Universal

JACAREZINHO - PR, 30 de abril de 2019

19/300693-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
Protocolo

Nacim Esfior Junior
RG 3.490.855-9
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

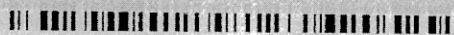


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 861
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pratiqueesportes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) João Henrique de Souza Calçados EPP		UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Enziane Dionísio RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 20/07/2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB NÚMERO: 20154873691 Protocolo: 15/487369-1, DE 20/07/2015 Libertad Bogus SECRETARIA GERAL	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 861
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pratiqueesportes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM Rodrigo PROPIETÁRIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Eliziano Dionísio</i> RG 10.296.845-01/PR Agência Regional Jacarezinho - PR 20/07/2015	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB NÚMERO: 20154873691 Protocolo: 15/487369-1, DE 20/07/2015 Empresa: 4110421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP LIBERTAD BOGUSKI SECRETARIA GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Orgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 475.374.429-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mileneiosportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>		UF PR	
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR REATORA 30/10/2014	AUTENTICAÇÃO <i>Se</i> <i>JP</i> <i>JP</i>		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (numero) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 30/10/2014		AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 845
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mileneioesportes@yahoo.com.br		

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por ex'enso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 1340599	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.
---	---

CONFERE COM
Resposta
ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEP. AUT. GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA 17/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luana de Oliveira Corrêa RG 9.807.540-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 01104114	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB NÚMERO: 20140720510 Protocolo: 14/072051-0, DE 04/02/2014 Empresa: 411 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-12-1961	IDENTIDADE número 3.365.299-2	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 1054
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782-2/01 Atividades secundárias 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza</i>		UF PR	
DATA DA ASSINATURA 03-10-2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Henrique de Souza</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 11/10/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012 SOB NÚMERO: 41901302442 Protocolo: 12/668538-0, DE 05/10/2012 Empresa: 411 0421671 2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

NOME DO TITULAR

natural de NOVA FÁTIMA - PR
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL
NACIONALIDADE PAIS

CASADO
ESTADO CIVIL

filho de MANOEL DE SOUZA E MARIA LUIZA MONTALVA DE SOUZA
FILIAÇÃO

nascido em 17-12-61
DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 014 753 744 299 1
NUMERO

identidade 3.365.299-2
NUMERO

S.S.P. PR
ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA PARANAPANEMA Nº 156, CENTRO CEP.86310-000 NOVA FÁTIMA -
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PR.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADO S

41 1 0421671 2

NIRC

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

04

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APIO, SALA, ETC.)

05

06 RUA SÃO PAULO Nº 963

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

SIGLA UF

PR

09

1.000,00

(Um mil reais).

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 2 0 0 2 9 5

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CALÇADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	5	6	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

20-02-95

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

"Declara para Registro Especial de Microempresa que se enquadra à Lei Federal número 7256 de 27-11-84."

69

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

14 MAR 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO: Certifica que este documento foi registrado
em número e data mencionados mecanicamente.

SIMONE ALEXANDRE CAVAL
p/ Secretário Geral



11.04.21671.2

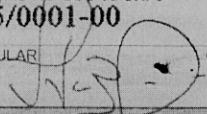
CONFERE COM
Rodrigo



95/024865-0 13mar1995 16:35
CORNELIO PROCOPIO

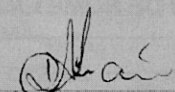
Atos: 102
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS
Previsto Recolhido
JUNTA (GR) 12,92 12,92
DNRC (DARF) 2,05 2,05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41104216712			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NOVA FÁTIMA - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961		PROFISSÃO MICROEMPRESÁRIO		CPF (número) 475.374.429-91	
IDENTIDADE número 3.365.299-2	órgão emissor S.S.P.	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANÁ,					NÚMERO 848
COMPLEMENTO APARTAMENTO 402		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ,					NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5233-7/1	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS				
	Atividades secundárias 5249-3/6 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ 00.492.065/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 05/03/1999		ASSINATURA DO TITULAR 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIALDEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO


Dorothy Ap. Franco
SA 14/04/99

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/1999
SOB O NÚMERO
99 0 711560

Protocolo: 99/071156-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	
150	
151	
152	
110	
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

S.A. DA PLATINA



99/071156-0

SARIAL

IPRESARIAL

MICA-PRINCIPAL (somente mudança de do objeto)

RÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 21/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR 14 de JUNHO 2019.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

00.492.065/0001-00

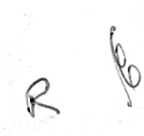
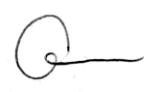
RUA PARANA, 861, CENTRO

Titular:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91



MILENIO ESPORTES

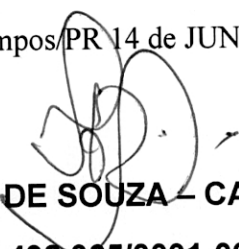
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP CNPJ N. 00.492.065/0001-00, sediada RUA PARANA, 861, CENTRO, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Siqueira Campos/PR 14 de JUNHO 2019.


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

00.492.065/0001-00

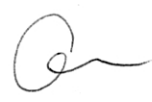
RUA PARANA, 861, CENTRO

Titular:

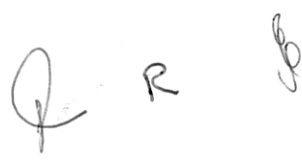
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GUSTAVO MARIANO ELIZIARIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10239960-9 SESP PR

CPF
086.799.639-09

DATA NASCIMENTO
06/12/1993

FILIAÇÃO
VALDECI MARIANO
ELIZIARIO
SANTINA LEAL ELIZIARIO

PERMISSÃO
ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
05553284615

VALIDADE
20/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Gustavo Mariano Elizario

LOCAL
RIBEIRAO DO PINHAL, PR

DATA EMISSÃO
21/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
ZACOS (RAM)

15886171211
PR911897830

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388885603

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388885603

CONFERE COM
O ORIGINAL

R

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05, sito a Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal – PR, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) Gustavo Mariano Eliziario; inscrito no CPF nº. 086.799.639-09; portador do RG nº. 10.239.960-9, residente em Rua Joaquim José Duarte, nº 250, Totó Carvalho – Ribeirão do Pinhal – PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.



Olga Camargo Nunes Souza
O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

[Handwritten signature]

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

[Handwritten initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

76

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0524765-6	CNPJ 06.299.501/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2004	Data de Início de Atividade 04/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO ROSA, 973, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, 86.490-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TENIS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS A ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA 023.015.709-24	29.700,00	SOCIO	Administrador
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA 016.934.749-48	300,00	SOCIO	
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF EMERSON SOUZA 897.540.269-04			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/12/2018	Número: 20184967767	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2019

19/351636-5
*19351636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



77

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EMERSON SOUZA	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3ª. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4ª. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM
O ORIGINAL

R

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



13ª. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

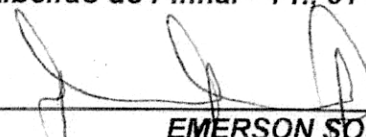
14ª. O sócio EMERSON SOUZA, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011. parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15ª. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

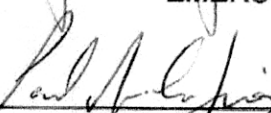
16ª. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 01 de junho de 2004.

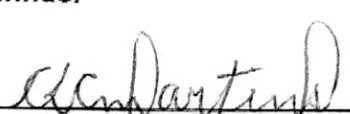


EMERSON SOUZA

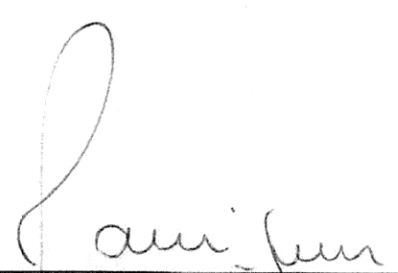


PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:



Carlos Roberto Corrêa Martins
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP/PR

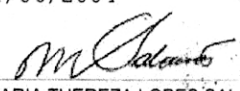


Jacir Luiz de Souza Junior
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NÚMERO: 20041970756
Protocolo: 04/197075-6
Empresa: 41 2 0524765 6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NÚMERO: 41205247656
Protocolo: 04/197074-8

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

79

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº., Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR**, **CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;

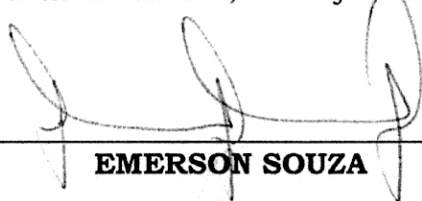
SEGUNDA: Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

TERCEIRA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

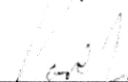
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
EMERSON SOUZA	9.900	R\$ 9.900,00
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

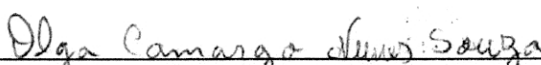
Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.



EMERSON SOUZA



PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA



CONF. DE COM.
ORIGINAL

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço residencial do sócio **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade neste ato **LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiá - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiá - PR, CEP: 86460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL

Olga Camargo Nunes Souza
Luiza Capelini Nogueira

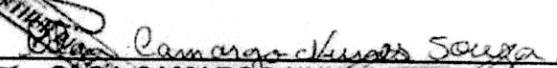
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

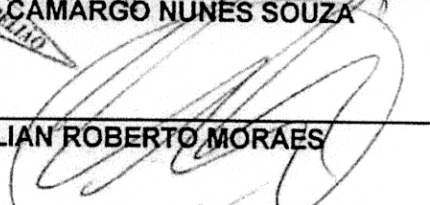
CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

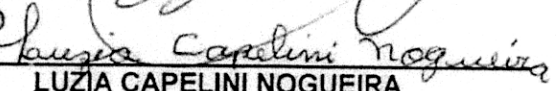
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.


Tabelionato Notas
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA


Tabelionato Notas
WILLIAN ROBERTO MORAES


Tabelionato Notas
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB N° 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


CONFERE COM O ORIGINAL

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Amauri Roberto Balan - Tabelião

Rua Maria L. Nogueira, 733 - Ribeirão do Pinhal - PR - 86.490-000 Fone/Fax: (41) 3551-1224

Reconheço por VERDADEIRA a firma de OLGA

CAMARGO NUNES SOUZA, LÚZIA CAPELINI

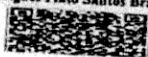
NOGUEIRA*****

Selo UzdJP . s9FxE . PWcX3 - jfqAH . HqPnO

Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018

Em Testemunha da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Substituto



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (41) 3534-3634

Selo nº CbbE3.1244k.XwaYQ, Controle: Px5H8.z42eX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

WILLIAN ROBERTO MORAES Dou fé 26 de outubro de 2018

Em Testemunha da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
 PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805193214. NIRE: 41205247656.

O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

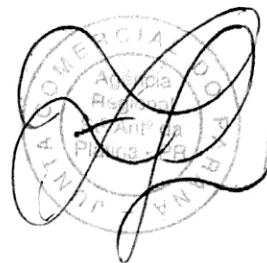
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

83

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04**, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da **CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92**, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

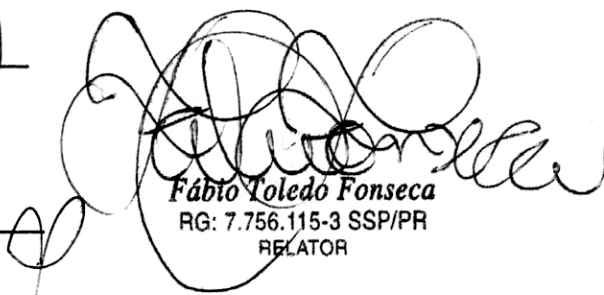
Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.



EMERSON SOUZA

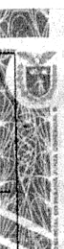
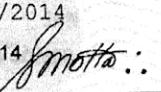


ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

R

CONFERE COM ORIGINAL

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB NÚMERO: 20144519585 Protocolo: 14/451958-5, DE 30/07/2014 Empresa: 41 2 0524765 6 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	---

84

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
WILLIAN ROBERTO MORAES	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

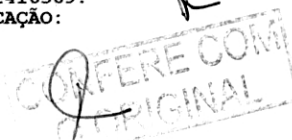
CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Rio Branco do Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

Tabelionato
Notas

Tabelionato
Notas

EMERSON SOUZA

ROSEMARIA NOGUEIRA SOUZA

belionato
Notas

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

elionato
Notas

WILLIAN ROBERTO MORAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
 PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600100331. NIRE: 41205247656.
 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Designada

Rua Maria L. Nogari, 733-Ribeirão do Pinhal-PR - 86.490-000-Fone/Fax: - (43) 3551-1294

Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA, ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES..custas **R\$ 31,75** (VRC174,40) e funrejus **R\$ 7,93** selo **R\$ 0,75**. Dou fé.-*****

Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016 .

Em Testemunho *da* verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° V0xMQ.MkP0r.Vn8hJ , Controle: 8w7aC.wFMPf

[Faint, illegible stamps and markings on the right side of the page]

[Handwritten mark resembling a stylized 'U' or 'V']

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB N° 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten 'b' and 'R' marks]
CONFERE COM O ORIGINAL

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº 897.540.269-04**, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiaí do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da **CI-RG nº 3.462.253-1** e **CPF/MF nº 023.015.709-24**, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da **CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR** e **CPF/MF nº 031.853.139-92**, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade **R\$ 100,00 (cem reais)**, divididas em **100 (cem)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em **10.000 (dez mil)** quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00




Olga
R

CONFERE COM O ORIGINAL

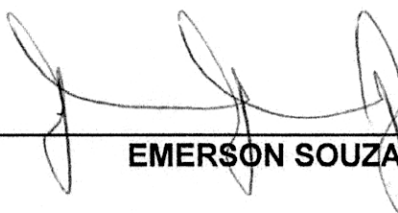
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

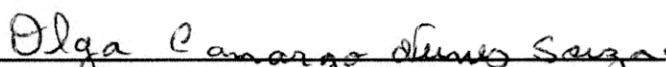
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.



EMERSON SOUZA

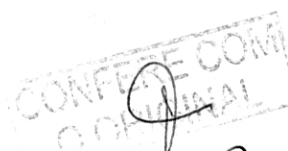


OLGA CAMARGO NUNES SOUZA



ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014 SOB NÚMERO: 20133793796 Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013 Empresa: 41 2 0524765 6 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL  Eder de Paula Ferreira RG: 8.153.469-1 - PR
---	--	---



R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.462.253-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.462.253-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2016

NOME: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

FILIAÇÃO: JOSÉ NUNES MACHADO
PALMIRA CAMARGO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAÍ DO SUL
C.CAS=2247, LIVRO=7B, FOLHA=337

CPF: 023.015.709-24

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

TABELIONATO DE NOTAS
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

22 JAN 2019

Autenticação

presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.

(X) Amauri Roberto Balan - Tabelião
() Soraya Apª Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Substituta
() Fernando José da Silva - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Ng de Inscrição: 023015709-24

Data do Nascimento: 04/10/46

OFÍCIOS DO
TABELIONATO
DE NOTAS E
TESTES

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

22 JAN 2019

Autenticação

presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.

(X) Amauri Roberto Balan - Tabelião
() Soraya Apª Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Substituta
() Fernando José da Silva - Escrevente

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

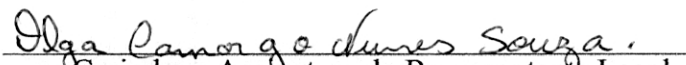
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 21/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.


Carimbo e Assinatura do Representante Legal

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

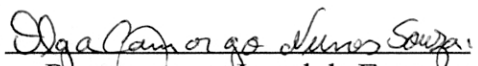
ANEXO VI

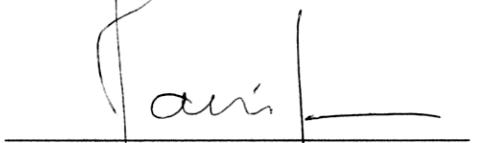
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05, sito a Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.


Representante Legal da Empresa


Contador da empresa

Jacir Luiz de Souza JR
Contador
CRC-PR nº 068674/O-0
CPF nº 806 744 539-72







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 14/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000781/2019

92

Número do processo: 1362.0000781/2019

Número único: 1S9.W83.31U-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 9950

Número do documento:

Requerente: 16087 - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

CPF/CNPJ do requerente: 06.299.501/0001-05

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/06/2019 08:49

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 21/02019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:49:05

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Nome da Empresa: O.C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Endereço: RUA ANTONIO ROSA, 973. CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 01

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, TERMOTEC, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,50 – 0,55 CM, 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	PENALTY	25	R\$137,10	R\$3.427,50
2	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, TERMOTEC, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,55 – 0,59 CM, 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	PENALTY	25	R\$161,70	R\$4.042,50
3	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500, TERMOTEC, TAMANHO OFICIAL, COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,61 – 0,64 CM, 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	PENALTY	25	R\$196,00	R\$4.900,00
4	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 0,68 CM A 0,70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 455 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	PENALTY	30	R\$117,60	R\$3.528,00
5	UND	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL,	PENALTY	12	R\$97,90	R\$1.174,80

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

		CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 0,65 CM A 0,67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE ILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.				
17	UND	SACO PARA BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO DE POLIESTER 4,0 MM, COM CAPACIDADE PARA 8 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	SPITTER	6	R\$29,40	R\$176,40
21	UND	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 2 (DUAS) VÁLVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	SCALIBU	2	R\$155,82	R\$311,64

Valor total do lote R\$17.560,84 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quarto centavos) ✓

Lote 02

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	UND	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO	SPITTER	2	R\$391,02	R\$782,04
7	UND	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MM DUPLO	SPITTER	2	R\$391,02	R\$782,04
8	UND	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO, NA COR PRETA, DE 2,00 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 0,10 X 0,10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO POR 5 MM DE ESPESURA, IGUAL OU SUPERIOR.	SPITTER	4	R\$127,40	R\$509,60
16	UND	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)	SCALIBU	3	R\$78,40	R\$235,20

Valor total do lote R\$2.308,88 (Dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos) ✓

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Olga Camargo Nunes Souza
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 14/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000782/2019

95

Número do processo: 1362.0000782/2019

Número único: O9H.299.6T4-53

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 9951

Número do documento:

Requerente: 11316 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP

CPF/CNPJ do requerente: 00.492.065/0001-00

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/06/2019 08:50

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
(Requerente)

Hora: 08:50:21

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

PROPONENTE: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP

CNPJ: 00.492.065/0001-00

IE: 52101026-65

ENDEREÇO: RUA PARANA, 861, CENTRO

CIDADE: JACAREZINHO – PARANA

CEP: 86400-000

Dados para o Contrato**Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL, AG: 100.7, C.C. 7841-7****Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: JOAO HENRIQUE DE SOUZA****Endereço para envio do contrato: RUA PARANA, 861, CENTRO**

PROPONENTE: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP

CNPJ: 00.492.065/0001-00

IE: 52101026-65

ENDEREÇO: RUA PARANA, 861, CENTRO

CIDADE: JACAREZINHO – PARANA

CEP: 86400-000

NOME: JOAO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 475.374.429-91

RG: 3.365.299-2/SSP-PR

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 466, CENTRO

TELEFONE: (43) 3525-1608

ESTADO CIVIL: CASADO

E-MAIL: pratiqueesportes@hotmail.com

TELEFONE: (43) 3525-1608

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade REGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

Lote 01

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
1	unid	Bola oficial de futsal 100, termotec, tamanho mirim (sub 11), com 8 gomos confeccionada em pu, 0, 50-0, 55 cm, 300-350g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, igual ou superior.	Penalty	25	138,00	3.450,00
2	unid	Bola oficial de futsal 200, termotec, tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos confeccionada em pu, 0, 55-0, 59 cm, 350-380g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, igual ou superior.	Penalty	25	164,00	4.100,00
3	unid	Bola oficial de futsal 500, termotec, tamanho oficial, com 12 gomos confeccionada em pu, 0, 61-0, 64 cm, 410-440g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, igual ou superior.	Penalty	25	199,00	4.975,00
4	unid	Bola oficial de campo oficial confeccionada em pu, com gomos termo soldados,	Dalponte	30	118,00	3.540,00

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

		dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 0,68 cm á 0,70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 455 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, marca de referencia igual ou superior				
5		Bola de voleibol oficial, confeccionada em ou e microfibras, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 0,65 cm á 0,67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, marca de referencia igual ou superior	Dalponte	12	98,00	1.176,00
17		Saco para bolas, confeccionado em fio de poliéster 4,0mm, com capacidade para 8 bolas de futebol de campo	Pangue	6	29,00	174,00
21		Bola de medicine ball, pesando 5,0 kg, confeccionada em borracha matrizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 03 (duas)	Magussy	2	158,00	316,00

Q

Q

Q

R

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

		válvulas para substituição				
--	--	----------------------------	--	--	--	--

Valor total do lote 17.731,00**Lote 02**

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
6		Par de rede de futsal fio 6 mm duplo	Pangue	2	398,00	796,00
7		Par de rede de futebol de campo 6 mm duplo	Pangue	2	398,00	796,00
8		Rede para voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo, na cor preta, de 2,00mm, medida oficial, com 01 faixa superior em lona de algodão nº 800, com malha de 0,0X0,10cm, comprimento mínimo de 9,50m, com largura/altura de 1,0m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12m. de comprimento e 5mm de espessura, igual ou superior	Pangue	4	129,00	516,00
16		Antena para rede de vôlei (par)	Pangue	3	79,00	237,00

Valor total do lote 2.345,000**Lote 03**

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
9		Bomba inflável para bolas, fabricada em pvc de alta qualidade, apresenta alta tecnologia double action, infla nos dois sentidos da haste, mangueira de ar em	Penalty	6	29,90	179,40

R

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

		borracha com nylon e lisa de zinco, acompanha adaptador para câmara de bicicleta e agulha				
10		Calibrador eletrônico digital para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador de libras	Penalty	3	98,00	294,00
11		Apito esportivo confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32cm de comprimento, largura entre 2,05 e 2,97cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas saídas laterais para o som, com argola de metal, para fixação do cordão	Poker	5	24,00	120,00
12		Cronometro	Poker	5	34,00	170,00
13		Bolsa térmica massagista profissional de futebol, material 82% poliéster, 20% poliamida, acompanha um isopor e duas garrafinhas plásticas, medidas aproximadas em cm: 0,25X0,26X0,17 (largura X altura X profundidade), com 6 bolsos externos, origem nacional	Poker	4	119,00	476,00
18		Cones flexíveis para treinamento físico, de 0,30cm de altura por 0,15cm de base, material de borracha ou silicone, para	Penalty	30	17,00	510,00

20

Q

a

B

R

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

		sinalização de segurança injetado em pvc em uma única cor e liso				
19		Colchonete com espuma densidade 28, medidas: comprimento 1,80m, largura 0,80, espessura 0,10cm, peso aproximado 1,2kg, revestido em napa cicap		30		
20		Cone baixo posicioner para treinamento e demarcação desportiva, fabricado em material flexível de polipropileno para evitar quebras e lesões, tendo medidas adequadas para diversos locais com uma largura d 0,20cm e uma altura de 4,5cm	Pangue	60	4,90	294,00

Valor total do lote 2.043,40**Lote 04**

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
14		Caixa térmica de 50L, composição: parte externa de polipropileno e parte interna em poliestireno e popipropileno, dimensões aproximadas: 0,43X0,45X0,43, fabricado com o ambiente de isolamento thermonoze, com alça para carregar	Mor	6	198,00	1.188,00
15		Caixa térmica de 20L, composição: parte externa de polipropileno e parte interna em poliestireno e popipropileno, fabricado	Mor	3	108,90	326,70

Q

Q

R

Q

b

102

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

		com o ambiente de isolamento thermonoze, com alça para carregar				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total do lote 1.514,70

Lote 05

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
22		Escada horizontal de agilidade com 12 degraus, comprimento de 5,0m, 0,50cm de largura X 0,40 de altura, composição: polipropileno na cor preta e vermelha, degraus : 12, peso: 1,5 kg	Acte	2	59,50	119,00
23		Suporte (bandeja) pet com divisória para 6 (seis) squeeze's de 550ml, tamanho normal	Magussy	4	39,00	156,00
24		Squeeze de 550ml, material de polietileno, dimensões aproximadas (cm) – A x L x P – 0,20X0,7X0,7cm, peso 64gr, válvula automática que não deixa o liquido vazar; boca larga para facilitar a limpeza; tampa com fechamento em rosca; boa vedação	Magussy	24	6,30	151,20
25		Cinto de tração duplo, dois cintos confeccionados em E.V.A, nylon e aerado com velcro regulável na cintura, para melhor ajuste, 0,80cm de tubo látex (material desenvolvido	Pangue	4	209,90	839,60

20

Q

R

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

		especialmente para fitness), contem 2 elástico de 0,80cm de intensidade forte .				
26		Par de barreiras ajustáveis para salto em pvc 12' a 18', peso do produto 2,7kg, produto (CxAxL) 47,5X0,30X0,30CM	Proaction	4	67,90	271,60

Valor total do lote 1.537,40**Valor máximo geral: 25.171,50**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos/PR 14 de JUNHO 2019.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP**00.492.065/0001-00****RUA PARANA, 861, CENTRO****Titular:****JOÃO HENRIQUE DE SOUZA****RG.: 3.365.299-2/SSP-PR****CPF.: 475.374.429-91**





ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROPONENTE: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA.
CNPJ: 06.299.501/0001-05



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 512 B / 2019

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 06.299.501/0001-05

Localização

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 220,00

Atividades

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

28/01/2019

Válido até

31/12/2019

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

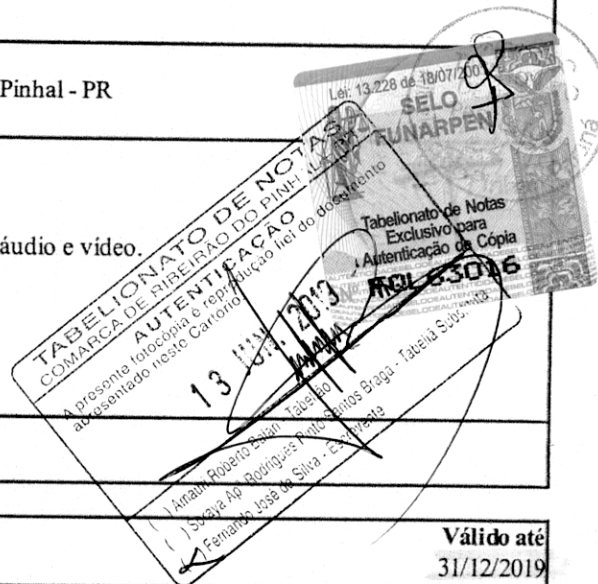
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Bruna Rodrigues

Emissor: BRUNA RODRIGUES

ALAN PAIVA
AGENTE FISCAL

CPF: 024.912.469-52 RG: 9.367.686-4

Handwritten initials and marks:
A large heart-like shape.
Below it, the letters 'F', 'R', and 'Q' are written separately.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMA ATIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 973	COMPLEMENTO	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 08:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 973	COMPLEMENTO	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 08:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05, sito a Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.

Dga Camargo Nunes Souza.
Representante Legal da Empresa

air
Contador da empresa

João Luiz de Souza JR
Contador
CRC-PR nº 068674/O-0
CPF nº 806 744 539-72

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.

FOL63011

13 JUN. 2019

Rodrigues

() Amauri Roberto Balan - Tabelião
(x) Soraya Apª Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Substituta
() Fernando José da Silva - Escrevente

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 06.299.501/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:54 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **5C8B.3E06.4307.19B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

110

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020064037-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.299.501/0001-05**

Nome: **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

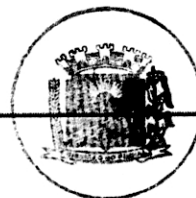
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 455/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/08/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ2X98QTQB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

512

06.299.501/0001-05

512 B

ENDEREÇO

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Atividades de condicionamento físico

Observações:



76.968.064/0001-42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Ribeirão do Pinhal, 12 de Junho de 2019

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Jackson F. M. Coelho
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
CPF: 539.772.389-49

J R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.299.501/0001-05

Razão Social: O C NUNES SOUZA E CIA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ROSA / 973 / CENTRO RIBEIRAO DO PINHAL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052401531155482600

Informação obtida em 11/06/2019 17:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.299.501/0001-05

Certidão nº: 166564982/2019

Expedição: 22/01/2019, às 10:27:49

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.299.501/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

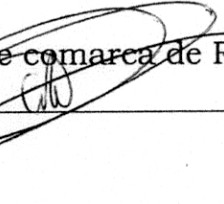
CARTORIO DISTRIBUIDOR DE RIBEIRAO DO
PINHAL - PR
Rua Marcionilio Reis Serra, 803 - Centro
Ribeirão do Pinhal/PR - 86490000

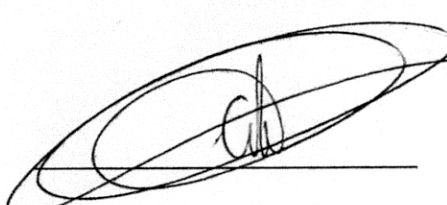
TITULAR
ANDRESSA FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei, NADA CONSTAR, nenhuma ação Cível, de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05**.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, 25 de abril de 2019. Eu, 
(Ana Paula Olegário), que a digitei e subscrevi.


Ana Paula Olegário

Escrevente Autorizada.





115
ESCOLA ESTADUAL RUTH MARTINEZ CORRÊA - E.F.
AV. SILVEIRA PINTO, 1057 - FONE/FAX: (43) 35511434
E-mail: rhlruthcorrea@seed.pr.gov.br
RIBEIRÃO DO PINHAL / PARANÁ

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr.

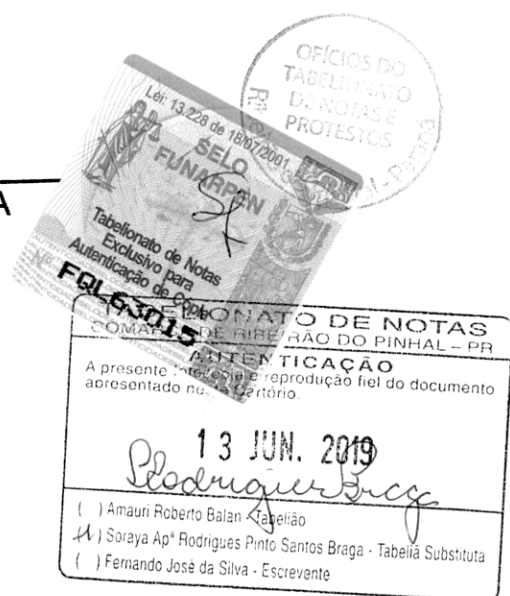
Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**, inscrita, sob **CNPJ nº. 06.299.501/0001-05**, estabelecida na Rua Antonio Rosa, nº 973 - centro na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, presta serviços compatível em característica com o objeto Do Pregão Presencial nº. **21/2019**, no quesito entrega de materiais/equipamentos, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, não tem nada que desabone sua idoneidade e conduta.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.

ELIANA DUTRA DE OLIVEIRA
CPF: 669.506.949-20
DIRETORA



O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

ANEXO IV**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

A empresa empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Olga Camargo Nunes Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.462.253-1 CPF nº 023.015.709-24. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ☐ sim ☒ não.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.

Olga Camargo Nunes Souza.
Representante Legal da Empresa

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

SELO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS E
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório.

13 JUN 2019

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQL63014

() Amauri Roberto Bagn - Tabelião
(x) Soraya Apª Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Substituta
() Fernando José da Silva - Escrevente



O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

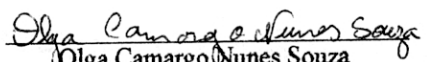
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 21/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.


Olga Camargo Nunes Souza
Representante Legal

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 8649-000, FONE: (43) 35512128



O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05, sito a Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal – PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 21/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ribeirão do Pinhal em 12 de Junho de 2019.

Olga Camargo Nunes Souza
Olga Camargo Nunes Souza
Representante Legal

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 8649-000, FONE: (43) 35512128

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2019

RAZÃO SOCIAL: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP

CNPJ: 00.492.065/0001-00

IE: 52101026-65

ENDEREÇO: RUA PARANA, 861, CENTRO

CIDADE: JACAREZINHO – PARANA

CEP: 86400-000

119



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0421671-2

CNPJ

00.492.065/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/03/1995

Data de Início de Atividade

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARANÁ, 861, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 20/07/2015

Número: 20154873691

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0130244-2

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PARANA, 1054, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL

Nome do Empresário

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

Identidade: 33652992,SSP/PR

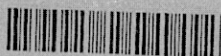
CPF: 475.374.429-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

JACAREZINHO - PR, 30 de abril de 2019

19/300693-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
ORIGINAL
Rodrigo

Nacim Sfer Junior
RG 3.490.855-9
Agência Regional Jacarezinho - PR
REI ATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

121



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: 0965/1999

Data: 27/04/1999

TL. Nº: 7.478

TL./ISS. Nº

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.

Ramo de Atividade ou Profissão: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DA PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

C.N.P.J.: 00.492.065/0001-00

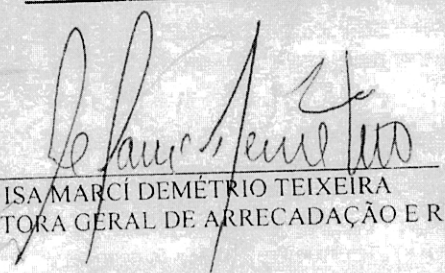
C.P.F.:

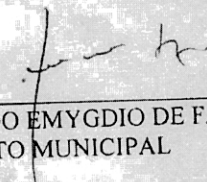
R.G.:

Localização: RUA PARANÁ, Nº 861 - CENTRO.

Obs.:

Jacarezinho, 06 de Junho de 2017

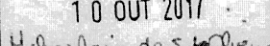

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA


SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

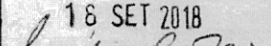
DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

10 OUT 2017


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

18 SET 2018


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

30 AGO 2019


Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

122

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/1995
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPE ESPORTES E CALCADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 861	COMPLEMENTO	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3525-1608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 14:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS**
CNPJ: **00.492.065/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

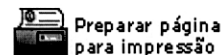
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:02:30 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **F04E.1266.B9CB.06E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials:
A large stylized 'Q' or 'R' at the top right.
A 'Q' and a 'P' in the middle.
An 'R' at the bottom right.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

124

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020091462-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.492.065/0001-00**
Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q

Q

Q



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

125

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1377 2019

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM PENDÊNCIAS A VENCER em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 747800-0

Razão Social...: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO - EPP

Nome Fantasia...: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO - EPP

CPF/CNPJ...: 00.492.065/0001-00

Endereço...: RUA PARANA

, 861 Complemento:

Bairro...: CENTRO

Cidade...: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: COM VAREJ CALCADOS ART ESPORT

COMERCIO VAREJ DE ART E ACESSO

Requerente...: jose

Finalidade...: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 06 de Maio de 2019

Válida até 03 de Setembro de 2019

Código de Autenticidade: 586629977586629

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.492.065/0001-00**Razão Social:** JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS ME**Endereço:** RUA PARANA / 845 / CENTRO JACAREZINHO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019**Certificação Número:** 2019061000320972387240

Informação obtida em 10/06/2019 10:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.492.065/0001-00

Certidão nº: 169848455/2019

Expedição: 26/03/2019, às 14:49:22

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.492.065/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52101026-65	00.492.065/0001-00	04/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS
Título do Estabelecimento	MILENIO ESPORTES
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 861 - CENTRO - CEP 86400-000 FONE: (43) 3525-1608
Município de Instalação	JACAREZINHO - PR, DESDE 06/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO	
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	475.374.429-91	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/07/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52101026-65

Emitido Eletronicamente via Internet
10/06/2019 13:49:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

(Handwritten signature)

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 00.492.065/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



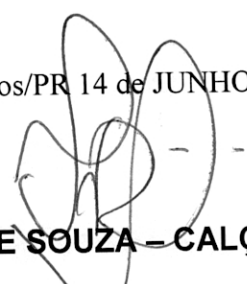
MILENIO ESPORTES
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP inscrita no CNPJ n. 00.492.065/0001-00 , por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JOAO HENRIQUE DE SOUZA portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.365.299-2/SSP-PR CPF n. 475.374.429-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR 14 de JUNHO 2019.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
00.492.065/0001-00

RUA PARANA, 861, CENTRO

Titular:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91



MILENIO ESPORTES

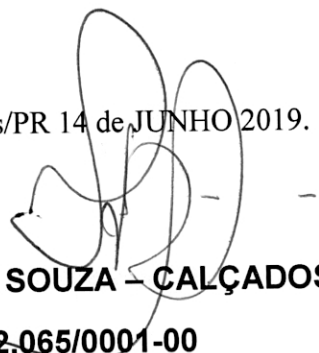
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiquesportes@hotmail.com

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.492.065/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 14 de JUNHO 2019.


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

00.492.065/0001-00

RUA PARANA, 861, CENTRO

Titular:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91





MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.492.065/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 21/2019 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR 14 de JUNHO 2019.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

00.492.065/0001-00

RUA PARANA, 861, CENTRO

Titular:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

133

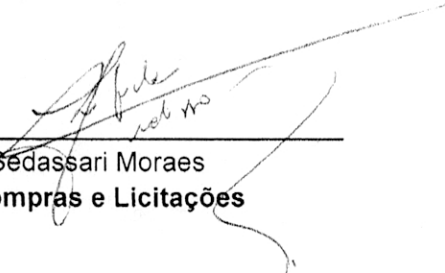
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.492.065/0001-00, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, PR, na Rua Paraná, 845- Centro, Centro forneceu materiais esportivos de para essa Prefeitura, conforme contrato nº 107/2018.

Expedimos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA reafirmando a capacidade técnica e operacional em atendimento as demandas apresentadas por esta instituição pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jacarezinho, 14 de Maio de 2019.



Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Compras e Licitações









134

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Salomão Abdala n. 268 - Nova Jacarezinho - (43) 3525-2214
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

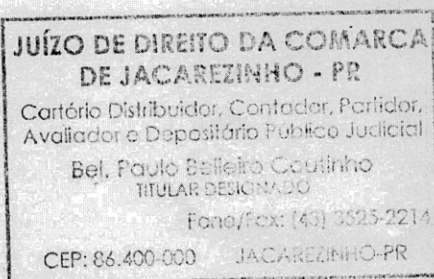
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL**, movida contra **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS ME**, inscrita no **CNPJ** sob n. **00.492.065/0001-00**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(30/04/2019).//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO



Recebido
DIGITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2019 - PR

135

Processo Administrativo: 61/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 22/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

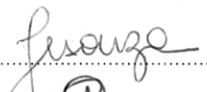
Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Durante a fase de conferência das propostas de preços o representante da empresa João Henrique de Souza - calçados - EPP não cotou o item 19 pertencente ao lote 03, o mesmo questionou quanto ao valor e medidas do item e alegou não ter possibilidades de cotar devido o valor estar baixo referente as especificações do produto, sendo assim o lote fica declarado DESERTO pois não houve outro participante que cotou o lote.

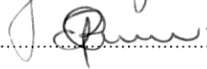
Siqueira Campos, 14 de Junho de 2019

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

-  - EQUIPE DE APOIO

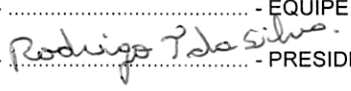
FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOA

- - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  - PRESIDENTE DA COMISSÃO





136

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 14/06/2019, as 09:48:06, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10083 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME

CNPJ: 00.492.065/0001-00

11103 O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 06.299.501/0001-05

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10083	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	Sim	0,0000	17.731,0000
11103	O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	Sim	0,0000	17.560,8400

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
911150905	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, TERMOTEC, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,50-0,55 CM, 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, IGUAL OU SUPERIOR.	25,000
911150906	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, TERMOTEC, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, 0,55-0,59 CM, 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, IGUAL OU SUPERIOR.	25,000
911150907	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500, TERMOTEC, TAMANHO OFICIAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 0,61-0,64 CM, 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	25,000
911150908	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,68 CM A 0,70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 455 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	30,000
911150909	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 0,65 CM A 0,67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR.	12,000
911150921	SACO PARA BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO DE POLIESTER 4,0 MM, COM CAPACIDADE PARA 8 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	6,000
911150925	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 02 (DUAS) VALVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	17.560,0000	
1	O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	Desistiu	17.560,8400

O licitante JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME** pelo valor de R\$ **17.560,0000** (dezessete mil quinhentos e sessenta reais).

Edital de Pregão Presencial N° 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

137

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10083	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	Sim	0,0000	2.345,0000
11103	O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	Sim	0,0000	2.308,8800

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
911150910	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO	2,000
911150911	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 MM DUPLO	2,000
911150912	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO, NA COR PRETA, DE 2,00 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 0,10 X 0,10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M. DE COMPRIMENTO R 5 MM DE ESPESSURA, IGUAL OU SUPERIOR.	4,000
911150920	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)	3,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	2.308,0000	
1	O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	2.305,0000	
2	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	Desistiu	2.308,0000

O licitante O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2.305,0000 (dois mil trezentos e cinco reais).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11103	O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	Sim		
10083	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	Sim	0,0000	1.514,7000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
911150918	CAIXA TÉRMICA DE 50 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,43 X 0,45 X 0,43, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	6,000
911150919	CAIXA TÉRMICA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA DE POLIPROPILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POPIPROPILENO, FABRICADO COM O AMBIENTE DE ISOLAMENTO THERMOZONE, COM ALÇA PARA CARREGAR.	3,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	1.514,7000	

O licitante JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME pelo valor de R\$ 1.514,7000 (um mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).



138

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11103	O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	Sim		
10083	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	Sim	0,0000	1.537,4000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
911150926	ESCALA HORIZONTAL DE AGILIDADE COM 12 DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 5,0 M, 0,50 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NA COR PRETA E VERMELHA, DEGRAUS: 12, PESO: 1,5 KG	2,000
911150927	SUORTE (BANDEIJA) PET COM DIVISÓRIA PARA 6 (SEIS) SQUEEZE'S DE 550 ML, TAMANHO NORMAL.	4,000
911150928	SQUEEZE DE 550 ML, MATERIAL DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - A X L X P - 0,20 X 0,7 X 0,7CM, PESO 64 GR, VÁLVULA AUTOMÁTICA QUE NÃO DEIXA O LÍQUIDO VAZAR; BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA; TAMPAS COM FECHAMENTO EM ROSCA; BOA VEDAÇÃO.	24,000
911150929	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO, DOIS CINTOS CONFECCIONADOS EM E.V.A., NYLON E AERADO COM VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA, PARA MELHOR AJUSTE, 0,80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS), CONTÉM 2 ELÁSTICOS DE 0,80 CM DE INTENSIDADE FORTE	4,000
911150930	PAR DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA SALTO EM PVC 12' A 18', PESO DO PRODUTO 2,7 KG, PRODUTO (C X A X L): 47,5 X 0,30 X 0,30 CM	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	1.537,4000	

O licitante JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME pelo valor de R\$ 1.537,4000 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 14 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA - Pregoeiro
ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES - EQUIPE DE APOIO
FABRICIO JOSE GONÇALVES - EQUIPE DE APOIO
EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOZA - EQUIPE DE APOIO
RODRIGO TRENTINY DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Handwritten signature: Gustavo L. Silva]
[Handwritten initials: J R]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico.

Siqueira Campos, 24 de junho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 807/19
Data: 24/06/19
Horário: 08:57
Assinatura: GPS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO: 120/2019.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

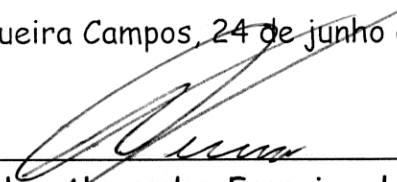
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 21/2019, que teve como objeto o registro de preço de materiais esportivos para a utilização das escolinhas de futsal, futebol e voleibol, equipe adulta de futsal e futebol de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 24 de junho de 2019.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

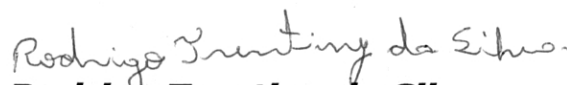
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Controle interno**

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, para análise e parecer final do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

**Rodrigo Trentiny da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 021/2019.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O artigo 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle está sendo realizado em todos os editais de licitação conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *munus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de **dirigir e coordenar as atividades de controle**, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela Administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isto porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 61/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/2

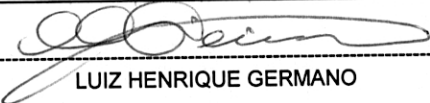
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2019
b) Licitação Nr.: 21/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 010083 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	7	0,0000	17.560,00
Lote: 4	- 010083 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	2	0,0000	1.514,70
Lote: 5	- 010083 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME	5	0,0000	1.537,40
Total por Fornecedor:		14		20.612,10
Lote: 2	- 011103 - O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	4	0,0000	2.305,00
Total por Fornecedor:		4		2.305,00
Total:		18		22.917,10


LUIZ HENRIQUE GERMANO

145

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

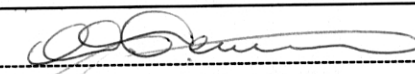
Processo Administrativo: 61/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (435), 2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (743)



LUIZ HENRIQUE GERMANO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 47/2019 Licitação: 21/2019 - PR Data da Homologação: 25/06/2019									
Fornecedor: 10083 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS									
Lote - 1									
1	911150905	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100.		UND 25,000		0,0000	136,6691	3.416,73	Venceu
2	911150906	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200.		UND 25,000		0,0000	162,4184	4.060,46	Venceu
3	911150907	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500.		UND 25,000		0,0000	197,0808	4.927,02	Venceu
4	911150908	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL.		UND 30,000		0,0000	116,8620	3.505,86	Venceu
5	911150909	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL.		UND 12,000		0,0000	97,0549	1.164,66	Venceu
17	911150921	SACO PARA BOLAS, CONFECIONADO EM FIO DE POLIESTER 4,0 MM.		UND 6,000		0,0000	28,7203	172,32	Venceu
21	911150925	BOLA DE MEDICINE BALL, PESANDO 5,0 KG.		UND 2,000		0,0000	156,4762	312,95	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					125,000			17.560,00	
Lote - 4									
14	911150918	CAIXA TÉRMICA DE 50 LT.		UND 6,000		0,0000	198,0000	1.188,00	Venceu
15	911150919	CAIXA TÉRMICA DE 20 LT.		UND 3,000		0,0000	108,9000	326,70	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					9,000			1.514,70	
Lote - 5									
22	911150926	ESCADA HORIZONTAL DE AGILIDADE COM 12 DEGRAUS.		UND 2,000		0,0000	59,5000	119,00	Venceu
23	911150927	SUPORTE (BANDEIJA) PET COM DIVISÓRIA PARA 6 (SEIS) SQUEEZE'S		UND 4,000		0,0000	39,0000	156,00	Venceu
24	911150928	SQUEEZE DE 550 ML, MATERIAL DE POLIETILENO.		UND 24,000		0,0000	6,3000	151,20	Venceu
25	911150929	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO, DOIS CINTOS CONFECIONADOS EM E.V.A.		UND 4,000		0,0000	209,9000	839,60	Venceu
26	911150930	PAR DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA SALTO EM PVC 12' A 18'.		UND 4,000		0,0000	67,9000	271,60	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					38,000			1.537,40	
Total do Fornecedor ----->					172,000			20.612,10	
Nr. do Processo: 47/2019 Licitação: 21/2019 - PR Data da Homologação: 25/06/2019									
Fornecedor: 11103 - O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA									
Lote - 2									
6	911150910	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 6 MM DUPLO		UND 2,000		0,0000	390,3629	780,73	Venceu
7	911150911	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 MM DUPLO		UND 2,000		0,0000	390,3629	780,73	Venceu

146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 47/2019 Licitação: 21/2019 - PR Data da Homologação: 25/06/2019									
Fornecedor: 11103 - O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA									
Lote - 2									
8	911150912	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON).		UND	4,000	0,0000	127,1859	508,74	Venceu
16	911150920	ANTENA PARA REDE DE VOLEI (PAR)		UND	3,000	0,0000	78,2683	234,80	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->							11,000	2.305,00	
Total do Fornecedor ----->							11,000	2.305,00	

Siqueira Campos, 4 de Julho de 2019.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 82/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
E A EMPRESA JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.492.065/0001-00 com sede à Rua Paraná, 861, Centro, na cidade de Jacarézinho - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) João Henrique de Souza portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 3.365.299-2, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 21/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 047- Pregão Presencial n° 21/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 20.612,10 (vinte mil, seiscentos e doze reais e dez centavos), referente ao(s) lote(s) **01** no valor de R\$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais), lote **04** no valor de R\$ 1.514,70 (um mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos); e lote **05** no valor de R\$ 1.537,40 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.14.00.00		Material Educativo e Esportivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(743) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3754	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

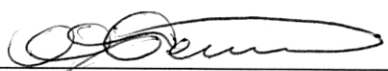
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

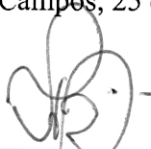
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.



LUIZ HENRIQUE GERMANO

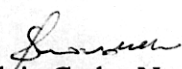
CONTRATANTE

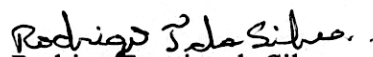


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 22/2019 e o Extrato de Contrato nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Michel Tavares de Oliveira Alves e Outra.

OBJETO: Aquisição de 3000 m² de grama esmeralda a serem colocadas na Pista de Skate, Campinho Sintético e em outros lugares que se fizerem necessários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 20/2019, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
79/2019	Panificadora e Confeitaria Requite dos Pães Ltda	R\$ 54.600,00
80/2019	Tais de Oliveira Vidal & Cia Ltda - Me	R\$ 74.600,00
81/2019	V.A.L. de Carvalho - Me	R\$ 38.577,50

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 21/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
82/2019	João Henrique de Souza Calçados - Me	R\$ 20.612,10
83/2019	O. C. Nunes Souza & Cia Ltda	R\$ 2.305,00

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 104/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, à empresa, MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), relativo ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 27 de junho de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL CHEVROLET COBALT LTZ 1.8.

VALOR: R\$ 1.878,99 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: PREVISTA NA APÓLICE

ASSINATURA: 28/06/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

PRazo DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 187 dias (Cento e Oitenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 28/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

ANA PAULA GUIMARAES
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

Acácia
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200
43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Figueira
Itaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Caripolis
Joaquim Távora
Guapirama
Qualigui
Jacareidinho
Conseheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Cunivã
Figueira
Ventania
Sapoperna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Congonhas
Itamaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andará

Abatiã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 83/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.299.501/0001-05 com sede à Rua Antonio Rosa, 973, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Olga Camargo Nunes Souza portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.462.253-1, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 21/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n.º 047- Pregão Presencial n.º 21/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais), referente ao(s) lote(s) **02**; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO

Olga Souza
CS

(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(743) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3754	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

Alm. Souza


resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não

Alga Souza
996

poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Alga Souza


- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

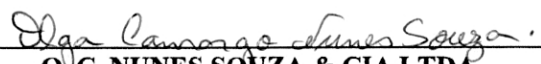
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.

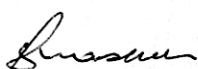

LUIZ HENRIQUE GERMANO

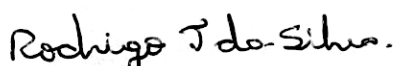
CONTRATANTE


O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1


Elza Souza.